



# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

## EDITAL N.º 7/2015

### EXUMAÇÕES

Afonso Lourenço Correia da Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, vem nos termos da competência que lhe está atribuída pelo art.º 38. n.º 1 alínea g) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, tornar público que a Junta de Freguesia em sua reunião de 05.02.2015, deliberou em conformidade com o art.º 21.º do Decreto-Lei de 411/98 de 30 de dezembro, proceder á exumação dos restos mortais das crianças e fetos abaixo indicadas, por já terem decorrido mais de 3 anos sobre sua inumação, da necessidade de utilização das mesmas para novas inumações, e por impossibilidade de contacto com os respectivos familiares.

Assim, os familiares ou interessados deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, na secretaria da Junta de Freguesia, indicar o destino que pretendem dar às ossadas.

Findo que seja este prazo (30 dias), sem que o responsável ou outro familiar se pronuncie sobre o destino da ossada, a Junta de Freguesia aquando da exumação reserva-se ao direito de considerar a mesma abandonada, nos termos do art.º 18, n.º 3 do Regulamento do Cemitério e Casa mortuária, de 2 de Agosto de 1999.

NOME	DATA DA INUMACÃO	COVAL N.º
Filipa Paulo Rio Maior	02-11-1998	11
Feto Morto Sexo Masculino	23-10-1999	12
Feto	03-11-2000	13
Nado Morto	05-04-2001	14
Nado Morto Sexo Masculino	29-04-2001	15

Alverca, 10 de fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE  
ALVERCA E SOBRALINHO

  
- Afonso Costa -